



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 071/2021

SÚMULA: “Nomear para o Cargo de Diretor do Fundo Municipal de Saúde em conformidade com a Lei Municipal nº. 0428/2018, de 30 de maio de 2018”.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e em especial a **Lei Municipal nº. 0428/2018**, de 30 de maio de 2018, que dispõe sobre a Restruturação da Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

RESOLVE

Art. 1º. – Nomear para o cargo de **DIRETORA DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, a partir do dia 01 de fevereiro de 2021 a servidora efetiva, Senhora **PRISCILLA DE SOUZA GAMA PIRES**, portadora do RG nº. 10.832.514-3 e do CPF nº. 067.415.539.40, ocupante do cargo de carreira de Enfermeiro, percebendo seus vencimentos básicos do cargo de carreira e a **Função Gratificada**, identificada pelo símbolo **FG – 04**.

Art. 2º. – As atribuições de Diretor encontram-se disposta no Art.18 e especificamente do Cargo de **Diretor do Fundo Municipal de Saúde**, encontram-se dispostas no Artigo 59 da **Lei Municipal nº. 0428/2018**, de 30 de maio de 2018, que dispõe sobre a Restruturação da Estrutura Administrativa e Reestrutura os Órgãos e Unidades da Estrutura Orçamentária do Município de Mirador, Estado do Paraná e dá outras providências correlatas.

Art. 3º. – Conceder **Função Gratificada**, identificada pelo símbolo **FG – 04**, vantagem acessória ao vencimento do servidor, e é atribuída pelo exercício de encargos de direção, em conformidade com os artigos 10, 11, 13 e 65 do Anexo VI – Tabela de Valores de Funções Gratificadas da Lei Municipal Nº. 0479/2019, de 27 de novembro de 2019, que Consolida as Legislações Municipais sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Salários, bem como, o Sistema de Evolução Funcional dos Servidores Públicos da Administração Direta do Município de Mirador e dá outras providências.

Art. 4º. – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia de 01 de fevereiro de 2021, e revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;



MIRADOR

PREFEITURA MUNICIPAL

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2021.

FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN
Prefeito Municipal
CPF: 052.989.279-04